



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

1. Apresentação da Equipe Responsável

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| Unidade Interessada: | Divisão de Patrimônio |
| Responsável Direto: | Gleibson de Sousa Vaz |
| Matrícula: | 5200509 |
| E-mail: | gsvez@tjgo.jus.br |
| Telefone: | (62) 3018-8783 |

| | |
|---------------------------|---|
| Nome do Projeto: | Aquisição de Smart TVs para o TJGO |
| Fonte de Recursos: | FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário |
| Modalidade: | SRP - Sistema de Registro de Preços |

2. Indicação da Equipe Multidisciplinar para Planejamento e Fiscalização:

| Designação | Nome | Cargo |
|---|----------------------------|----------------------------------|
| Gestor do Contrato | Tatiana Rodrigues Ferreira | Diretora Administrativa |
| Fiscal Administrativo e Administrativo | Gleibson de Sousa Vaz | Diretor da Divisão de Patrimônio |

3. Necessidade a ser Suprida

Trata-se de aquisição de monitores de grande porte para atender todos os Salões de Júri deste Tribunal, visando o aperfeiçoamento e melhoria dos atendimentos jurisdicionais deste Poder.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

Tendo em vista a digitalização dos processos, a solicitação visa auxiliar e facilitar a realização de audiências presenciais, quando houver a necessidade de apresentação de conteúdos digitais e afins, obtendo assim resultados mais satisfatórios.

Observa ainda que, como o próprio Diretor-Geral deste órgão mencionou, o objeto atende diretamente a atividade-fim deste Órgão, garantindo maior eficiência à prestação jurisdicional.

Também, o presente processo visa aquisição de televisores para guarnecer os ambientes dos gabinetes dos desembargadores deste órgão, face a demanda levantada durante a reforma do Bloco B do Palácio da Justiça.

4. Instrumentos de Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2021 - DA 17, para aquisição de mobiliários, equipamentos e complementos visando garantir o atendimento das demandas do TJGO.

5. Requisitos Mínimos da Contratação

Tendo como premissa as motivações, os resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda - DOD, foram levantadas e analisadas as necessidades de negócio e outros requisitos:

5.1 - Potenciais usuários, unidades e gestores



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

- 5.1.1 - Usuários: Servidores, advogados e público em geral;
- 5.1.2 - Unidades: Todas as unidades envolvidas.
- 5.1.3 - Gestor: Diretoria Administrativa.

5.2 - Requisitos Tecnológicos

5.2.1 - Possuir todas as funcionalidades que atendam aos requisitos descritos no Anexo I - Especificação Técnica.

5.3 - Requisitos Legais

5.3.1 - Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis:

5.3.1.1 - Lei nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.3.1.2 - Lei nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

5.4 - Requisitos Temporais (Itens 1 a 9)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.4.1 - Os objetos serão entregues, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, à respectiva empresa homologada no certame;

5.4.2 - Após o envio da Ordem de Fornecimento, a empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da documentação, por parte do Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo. Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento, dentro do prazo estipulado, a contagem do prazo se dará, automaticamente, pelo envio da solicitação;

5.4.3 - A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos para a conclusão dos serviços previstos na correspondente Ordem de Fornecimento, junto à nota de empenho, contados a partir da data de envio da mesma:

5.4.3.1 - Prazos para entrega e instalação dos produtos, após emissão de Ordem de Fornecimento: 60 (sessenta) dias corridos.

5.4.4 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da CONTRATADA (alfândega, traslado, etc.), esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados;

5.4.5 - Se a CONTRATADA, ocasionalmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis citado anteriormente, será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.4.6 - O recebimento e aceitação dos produtos e serviços objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

5.4.6.1 - **Recebimento Provisório** - Realizado pela área demandante, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta encaminhada pela contratada. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.

5.4.6.1.1 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

5.4.6.2 - **Recebimento Definitivo** - Realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, que será feito quando a CONTRATADA realizar todas as implementações de todos os objetos, de modo a atender integralmente as características e necessidades exigidas neste Termo de Referência.

5.4.6.2.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 - Requisitos Temporais (Item 10)

5.5.1 - Caberá a Divisão de Patrimônio o envio de Ordem de Fornecimento de Bens, a contratada, para que a mesma realize os serviços de instalação e configuração dos objetos nas comarcas do TJGO;

5.5.2 - A Divisão de Patrimônio deverá encaminhar a documentação mínima necessária para a correta execução do serviço, contendo endereço completo, fórum, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, além do layout indicando o local a ser utilizado;

5.5.3 - A empresa deverá realizar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias úteis, após o envio da Ordem de Fornecimento de Bens.

5.5.4 - Caberá a contratada emitir termo de execução dos serviços, devendo o mesmo ser assinado pelo responsável da contratada e pelo responsável do TJGO que acompanhou a execução dos serviços, atestando que o mesmo foi executado a contento, constando ainda a data de início e término da execução dos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.5.4.1 - A contratada deverá encaminhar o documento comprobatório de execução dos serviços, acompanhado do documento fiscal, à Divisão de Patrimônio, para os serviços inerentes ao pagamento.

5.5.4.2 - Caso seja necessário, a Divisão de Patrimônio poderá comparecer ao local, para certificar a execução dos serviços ora contratados.

5.5.5 - Os requisitos alinhados nos itens 5.4.2; 5.4.4; 5.4.5; 5.4.6; 5.4.6.1; 5.4.6.1.1; 5.4.6.2; 5.4.6.2.1, e; 5.4.7 também se valerão para o presente.

5.6 - Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO

Não há necessidade de curso de capacitação sobre os produtos que serão adquiridos. Contudo, manuais de instrução / configuração deverão ser fornecidos com os respectivos bens.

5.7 - Requisitos de Manutenção e Garantia (Itens 01 a 09)

5.7.1 - A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do **fabricante**, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria **CONTRATADA**, com prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

5.7.2 - Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. A garantia poderá



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

ser prestada pela contratada, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado;

5.7.3 - Declaração de garantia do fabricante: os equipamentos cotados deverão contar com garantia integral pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Durante a garantia o fornecedor se obriga a reparar, substituir ou repor partes, peças e acessórios que apresentem defeito de fabricação ou desgaste precoce em condições normais de uso. A abertura de chamados poderá ocorrer por contato telefônico e/ou e-mail, devendo ser atendidos com a presença de equipe técnica no local de utilização dos equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

5.7.4 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA;

5.7.5 - No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

5.7.6 - Em caso de substituição ou atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante no item 5.6.1;

5.7.7 - A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.7.8 - O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo;

5.7.9 - O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;

5.7.10 - Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

5.8 - Requisitos de Manutenção e Garantia (Item 10)

5.8.1 - A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços de instalação, com prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

5.8.2 - Os custos com o deslocamento ao município, hospedagem, alimentação e afins, deverão estar inclusos na proposta técnica, tão como gastos necessários para a correta instalação dos equipamentos (buchas, parafusos, extensão, etc.);



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.8.3 - Declaração de garantia do fabricante: os serviços cotados deverão contar com garantia integral pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos. Durante a garantia, o fornecedor se obriga a reparar, substituir ou repor partes, peças e acessórios que apresentem defeito, ocasionados por conta do serviço de execução da contratada. A abertura de chamados poderá ocorrer por contato telefônico e/ou e-mail, devendo ser atendidos com a presença de equipe técnica no local de utilização dos produtos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

5.8.4 - Os requisitos alinhados nos itens 5.7.4; 5.7.5; 5.7.6; 5.7.7; 5.7.8; e, 5.7.9 também se valerão para o presente.

5.9 - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

5.9.1 - Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

5.9.2 - As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.9.3 - A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;

5.9.4 - Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

5.9.5 - A contratada deverá, ainda:

5.9.5.1 - Respeitar as Normas Brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.9.5.2 - Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

5.9.5.3 - Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

5.9.5.4 - Fornecer equipamentos mais econômicos com baixo consumo de energia elétrica, baixo consumo de água e baixa produção de resíduos sólidos, bem como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.9.5.5 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com o Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995.

5.9.6 - Demais requisitos se encontram detalhados no Anexo I - Especificação Técnica, constante nos autos.

5.10 - Qualificação Técnica

5.10.1 - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

5.10.2 - Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante;

5.10.3 - As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pela licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

5.11 - Requisitos de Formas de Comunicação

A forma de comunicação com a empresa CONTRATADA se dará por Correio Eletrônico (e-mail) e telefone.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.12 - Recebimento, prazos e local de entrega

5.12.1 - Para os itens 01 a 09, os materiais serão entregues mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor ou Fiscal Administrativo, encaminhado ao respectivo fornecedor homologado no certame, no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Av. Xavier de Almeida, Quadra 24, Lote 03 - Polo Empresarial Goiás - Etapa X
Aparecida de Goiânia | GO - CEP 74985-211
Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h
Localização: <https://goo.gl/maps/9HqWwUGLX8pzYQ4u6>

5.12.2 - No decorrer da vigência do contrato o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou na região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;

a - Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (Capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldasinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5.12.3 - Para o item 10, será executado conforme consta no item 5.5 e seus subitens.

5.13 - Apresentação de Amostras

5.13.1 - Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, poderá apresentar, sem ônus para este Tribunal de Justiça, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência.

5.13.2 - A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo (s) e afins, desde que, com a indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto, em análise no site da fabricante ou da arrematante;

5.13.3 - A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Patrimônio ou pelo pregoeiro, no seguinte endereço:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 - Polo Empresarial Goiás - Etapa X
Aparecida de Goiânia | GO - CEP 74985-211
Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h

5.13.4 - O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;

5.13.5 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.;

5.13.6 - As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras;

5.13.7 - As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias corridos, no estado em que se



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão (item 5.2.8). Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas;

5.13.8 - As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado;

5.13.9 - A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado;

5.13.10 - Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra (s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame;

5.13.11 - Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições;

5.13.12 - Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

5.13.13 - A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros, da Divisão de Patrimônio e/ou Divisão de Arquitetura.

6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

A equipe de planejamento da contratação, da Seção de Gestão Patrimonial da Divisão de Patrimônio, apresenta abaixo a forma de estimativa para o quantitativo de bens e serviços a serem contratados:

Item 1 - Smart TV em LED 50”: Para a especificação técnica e quantificação do item 1, levou-se em consideração a necessidade de modernização, ampliação e reaparelhamento do parque tecnológico deste Poder Judiciário, face as constantes alterações de tecnologias e afins. Além disso, levou-se em consideração a ausência dos produtos em estoque. Por fim, considerou ainda o levantamento de números de gabinetes de desembargadores que necessitarão de tais equipamentos, considerando ainda uma reserva técnica de 20% para substituições regulares e atendimento de novas demandas que surgirem durante a vigência do contrato:

| | |
|--|-----------|
| Número de gabinetes de Desembargadores | 50 |
|--|-----------|

| Grau de Jurisdição | Demanda | RT (20%) | Somatório Parcial |
|------------------------|---------|----------|-------------------|
| 1º Grau | 0 | 0 | 0 |
| 2º Grau | 50 | 10 | 60 |
| Área Meio | 0 | 0 | 0 |
| Somatório total | | | 60 |



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

Item 2 - Smart TV em LED 65”: Para a especificação técnica e quantificação do item 2, levou-se em consideração a necessidade de modernização, ampliação e reaparelhamento do parque tecnológico deste Poder Judiciário, face as constantes alterações de tecnologias e afins. Além disso, levou-se em consideração a ausência dos produtos em estoque e a demanda constante para atendimento nos Tribunais do Júri. Por fim, considerou ainda o levantamento de números de comarcas que necessitarão de tais equipamentos, considerando ainda uma reserva técnica de 20% para substituições regulares e atendimento de novas demandas que surgirem durante a vigência do contrato:

| | |
|---|-----------|
| Número de comarcas que demandam tal equipamento | 48 |
|---|-----------|

| Grau de Jurisdição | Demanda | RT (20%) | Somatório Parcial |
|------------------------|---------|----------|-------------------|
| 1º Grau | 48 | 10 | 58 |
| 2º Grau | 0 | 0 | 0 |
| Área Meio | 0 | 0 | 0 |
| Somatório total | | | 58 |

Item 3 - Smart TV em LED 75”: Para a especificação técnica e quantificação do item 3, levou-se em consideração a necessidade de modernização, ampliação e reaparelhamento do parque tecnológico deste Poder Judiciário, face as constantes alterações de tecnologias e afins. Além disso, levou-se em consideração a ausência dos produtos em estoque e a demanda constante para atendimento nos Tribunais do Júri. Por fim, considerou ainda o levantamento de números de comarcas que necessitarão de tais equipamentos, considerando ainda uma reserva técnica de 20%



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

para substituições regulares e atendimento de novas demandas que surgirem durante a vigência do contrato:

| | |
|---|-----------|
| Número de comarcas que demandam tal equipamento | 42 |
|---|-----------|

| Grau de Jurisdição | Demanda | RT (20%) | Somatório Parcial |
|------------------------|---------|----------|-------------------|
| 1º Grau | 42 | 8 | 50 |
| 2º Grau | 0 | 0 | 0 |
| Área Meio | 0 | 0 | 0 |
| Somatório total | | | 50 |

Itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9: Para a especificação técnica e quantificação dos itens 4 a 9, levou-se em consideração a necessidade de adequação dos itens, para a correta funcionalidade dos itens anteriores.

Item 10 - Serviço sob demanda de instalação e configuração: A empresa contratada deverá prestar a instalação e configuração dos equipamentos de acordo com a Comarca preestabelecida. Demais requisitos se encontram alinhados no presente estudo, quanto nos documentos anexos.

7. Orçamento estimado com a composição dos custos unitários

Todas as especificações deste item serão discriminados e consolidados pelos relatórios a serem emitidos e consolidados pela Divisão de Compras deste Tribunal. Essa estratégia foi adotada com o objetivo de evitar redundância de informações e aperfeiçoar o esforço operacional.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

8. Escolha da solução

A presente solicitação visa a garantia da produtividade dos servidores, magistrados e colaboradores, que atuam direta e indiretamente, e, conseqüentemente, a prestação do serviço jurisdicional. Esta Divisão de Patrimônio entende que a solicitação é de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos de todos os usuários deste órgão, além de aperfeiçoar a realização de audiências presenciais.

9. Parcelamento do objeto

Nessa contratação, os objetos serão licitados no formato de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser observadas todas as exigências contidas nos documentos orientadores da contratação.

10. Resultados a serem alcançados com a contratação

- Melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil;
- Melhorar a qualidade do ambiente dos trabalhos laborais dos servidores do TJGO;
- Melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO;
- Satisfação dos usuários, e;
- Garantia de disponibilidade do atendimento de todos os serviços.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2021-SGP
PROAD Nº 202102000262048

11. Declaração de viabilidade da contratação

A contratação em tela é viável conforme demonstrado nos estudos, tendo em vista que gerará o aperfeiçoamento no atendimento em todos os salões de júri deste Tribunal, apresentando resultados mais satisfatórios e facilitando a realização de audiências presenciais.

Gleibson de Sousa Vaz
Divisão de Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 414718747545 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000262048

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

AUXILIAR DE GABINETE II

SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 28/05/2021 às 13:20

GLEIBSON DE SOUSA VAZ

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PATRIMONIO

Assinatura CONFIRMADA em 28/05/2021 às 14:41

